



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



PUBLICADO NO JORNAL

EDIÇÃO 3036

EM 13/01/2019

DECRETO N.º 009/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	JEAN MARQUES COUTINHO	053.031.729-02
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 137/2018 de 27/12/2018.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 138/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

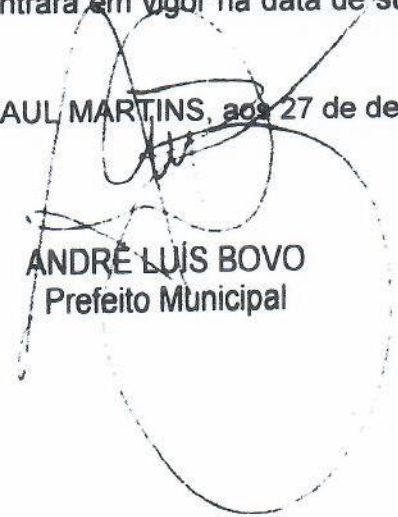
DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2019, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 27 de dezembro de 2018.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
O Regional	
EDIÇÃO 3033	PÁGINA 10
EM 30/12/2018	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí pretende contratar profissional com comprovada capacidade para execução de obra de arte em 3D de um Tiranossauro Rex.

O objeto do presente é, justamente, a contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

A escultura será feita em cimento sobre estrutura de ferragens, medindo 8 metros de comprimento X 2,10 metros de largura e 3,40 metros de altura, pesando aproximadamente 5.000 (cinco mil) kg.

A escolha recaiu sobre o profissional Alan Carlos Gabriel, visto que o mesmo é um artista renomado, morador do município e conhecido na região por seu excelente trabalho artístico. A ocupação do espaço público com a obra de arte proporcionará a população a apreciação de um ponto turístico neste município, o qual atrairá visitantes de diversos locais, gerando assim vantagens aos comerciantes municipais e a valorização do artista supracitado.

A escultura deverá ser fixada na Rua Hugo Zago – Quadra 16, ao lado do Mapa em relevo do Estado do Paraná.

O valor total estimado a ser cobrado é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Claudinéia Sossai Navarro.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SEDUC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 54/2019

Data: 27/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 15 - MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE EDUC. E CULT Código da Dotação :
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nome do Solicitante: Claudineia Sossai Navarro
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, sobre estrutura de ferragens, medindo 8 metros de comprimento X 2,10 metros de largura e 3,40 metros de altura, pesando aproximadamente 5.000 (cinco mil) Kg, contendo as características de um Tiranossauro Rex, Identificação:

Observações: seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	TIRANOSSAURO REX; Em cimento, sobre estrutura de ferragens, medindo 8 metros de comprimento X 2,10 metros de largura e 3,40 metros de altura, pesando aproximadamente 5.000 (cinco mil) Kg,	23.000,0000	23.000,00
				Preço Total:	23.000,00

Solicitante: Claudineia Sossai Navarro:

São Jorge do Ivaí, 27 de Maio de 2019.

Mariana Vansan Camillo
CPF 091.127.299-22
RG 10.324.187-1

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Confecção artística e escultural de um TIRANOSSAURO REX em cimento sobre estrutura de ferragens, medindo 8 metros de comprimento, por 2,10 metros de largura, por 3,40 de altura, pesando aproximadamente 5.000 kg, devidamente pintado com tintas à base d'água e óleo.

Valor total de R\$23.000,00 (vinte três mil reais) podendo ser parcelado e até 4 vezes.

São Jorge do Ivaí, 12 de abril de 2019.

Alan Carlos Gabriel

CNPJ nº 33.009.205/0001-97

Alan Carlos Gabriel

33.009.205/0001-97

ALAN CARLOS GABRIEL
03850953931

RUA FRANCISCO GALARESI, 353
DISTRITO COPACABANA DO NORTE
CEP 87190-000

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DE: Prefeito Municipal

Para: Setor Contábil

Ante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí, referente à contratação do artista Alan Carlos Gabriel para executar uma escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia, assim dando cumprimento ao artigo 14 da Lei 8.666/93, requisito ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente a presente pretensão.

Após, remetam-se aos autos ao setor jurídico, para que se manifeste sobre a legalidade e o procedimento para realização a presente contratação.

São Jorge do Ivaí, 27 de maio de 2019.



André Luís Bovo.

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

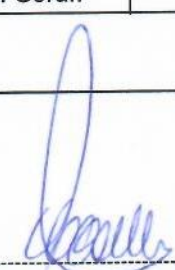
Nr. Processo Adm. / Ano: 51/2019
Data do Processo Adm.: 28/05/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, sobre estrutura de ferragens, medindo 8 metros de comprimento X 2,10 metros de largura e 3,40 metros de altura, pesando aproximadamente 5.000 (cinco mil) Kg, contendo as características de um Tiranossauro Rex,

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
356	14.02	2.040	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.44.00.00.00	23.750,00	23.000,00
					Total Previsto:	23.000,00

					Total Geral:	23.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

São Jorge do Ivaí, Em 28/05/2018


VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí – Pr, 28 de maio de 2019.

De: Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Sr. Procurador

Preliminarmente à autorização solicito deste órgão o seu posicionamento sobre a conveniência e oportunidade de instalação e abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados na contratação da empresa, ou pessoa física, em inviabilidade de competição.

André Luis Bovo.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

Interessado: Prefeito Municipal.

1 – Relatório:

O Senhor Prefeito Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura consulta-nos acerca da possibilidade de contratar o artista Alan Carlos Gabriel para realizar uma escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

O setor contábil informou a disponibilidade de recursos orçamentários

Observando os documentos e requisitos apresentados chegamos à conclusão que deverá ser feito uma Inexigibilidade de Licitação, observando a fundamentação abaixo.

Este é o relatório.

2 – Fundamentação:

A presente inexigibilidade encontra respaldo no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, uma vez que a empresa a ser contratada é consagrada pela opinião pública local, podendo ser comprovado.

*“Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*III– Para contratação de profissional de **qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**”.*

Além disso, [...] *“Torna – se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



as diferentes performances artísticas". (In Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed. Dialética 2005).

Da análise do presente artigo, resta – se claro que é possível a contratação direta de profissional do setor artístico desde que cumpridos os requisitos:

- a) **Contratação diretamente do artista** ou de seu empresário exclusivo
- b) Consagração pela crítica especializada ou **pela opinião pública**

O Sr. Allan Carlos Gabriel, é um artista reconhecido e consagrado pela opinião pública na região, já realizando trabalhos anteriormente.

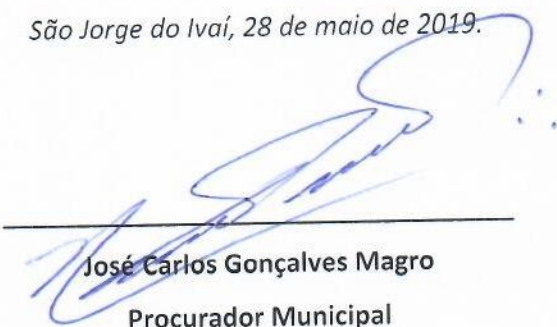
Examinando os autos, entendo ser possível realizar a contratação direta de ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931; CNPJ 33.009.205/0001-97, uma vez que os requisitos legais restam –se cumpridos.

3 – Conclusão:

Portanto, emitimos parecer favorável a realização da inexigibilidade de licitação, para contratação direta de ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931; CNPJ 33.009.205/0001-97, por restarem cumpridas todas as formalidades legais.

Este é o parecer.

São Jorge do Ivaí, 28 de maio de 2019.



José Carlos Gonçalves Magro

Procurador Municipal

OAB – PR. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



OBJETO: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

Ante o parecer emitidos pela divisão de contabilidade e procuradoria jurídica, defiro e autorizo a presente solicitação.

Encaminha-se à Comissão de Licitação para autuação e elaboração dos processos de inexigibilidade de licitação. Ainda, à Comissão de Licitação, para que solicite proposta de preço escrita, respeitando o preço previamente estimado e solicite a juntada da documentação de regularidade fiscal.

São Jorge do Ivaí – Pr, 28 de maio de 2019.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019



MARIANA VANSAN CAMILLO, Presidente da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São
Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais:

Pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo nº 51/2019, referente à inexigibilidade de licitação nº 06/2019 destinada a contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 28 de maio de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019



RATIFICAÇÃO

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com o fundamento no inciso IIII, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931; CNPJ 33.009.205/0001-97 para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia, com fundamento no Parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo em favor de ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ nº 33.009.205/0001-97, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público.

São Jorge do Ivaí, 28 de maio de 2019.



André Luis Bovo.
Prefeito Municipal.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931

Nome do Empresário

ALAN CARLOS GABRIEL

Nome Fantasia

ARTESANATOS EM MADEIRAS E CIMENTO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

84014770

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

038.599.539-31



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2019

Números de Registro

CNPJ

33.009.205/0001-97

NIRE

41-8-0767720-9

Endereço Comercial

CEP

87190-000

Logradouro

RUA FRANCISCO CALARESI

Número

353

Complemento

QUADRA
159; LOTE 8

Bairro

DISTRITO COPACABANA DO
NORTE

Município

SAO JORGE DO IVAI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em gesso independente

Atividade Principal (CNAE)

23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de
suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.009.205/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/03/2019			
NOME EMPRESARIAL ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTESANATOS EM MADEIRAS E CIMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO CALARESI		NÚMERO 353	COMPLEMENTO QUADRA 159;LOTE 8
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO COPACABANA DO NORTE	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALANGABRIEL.ARTESANATOS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 8838-6471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2019** às **08:42:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33009205/0001-97
Razão Social: ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931
Endereço: RUA FRANCISCO CALARESI / DISTRITO COPACABANA / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2019 a 13/06/2019

Certificação Número: 2019051505174052019720

Informação obtida em 22/05/2019, às 08:42:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931 CNPJ: 33009205000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHK6QSISTH857Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsjivai.pr.gov.br>

São Jorge do Ivaí (PR), 22 de Maio de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931
CNPJ: 33.009.205/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:02 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **4755.A586.0D32.E0C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019748748-04



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.009.205/0001-97**

Nome: **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.009.205/0001-97

Certidão nº: 170784263/2019

Expedição: 11/04/2019, às 08:44:04

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
33.009.205/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201904221328165803188

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931

CNPJ: 33.009.205/0001-97

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 22 de abril de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019

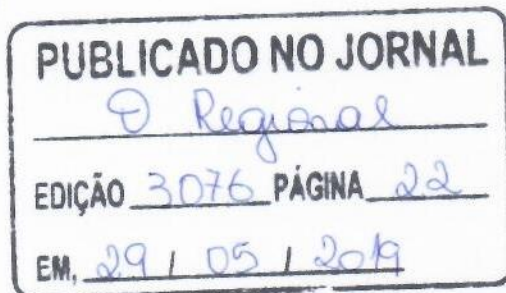
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931; CNPJ 33.009.205/0001-97** para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor de ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931; CNPJ Nº 33.009.205/0001-97, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado

São Jorge do Ivaí, 28 de maio de 2019.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação Pregão Presencial nº 021/2019, Processo Administrativo nº 46/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I. Portanto, fica revogado o aviso de suspensão publicado no Jornal O Regional de 15/05/2019, Edição nº 3072, Página nº 11, e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, na seção Transparência/Licitações, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 04 de junho de 2019, por motivo de análise do Edital, para possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr., ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 27 de maio de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06198/2019

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CONTRATADO: **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ 33.009.205/0001-97;**

OBJETO: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.02.15.451.0019.2.040	Manutenção de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e materiais permanentes

VIGÊNCIA: 180 dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.

DATA: 28 de maio de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ 33.009.205/0001-97** para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor de **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ Nº 33.009.205/0001-97**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado

São Jorge do Ivaí, 28 de maio de 2019.

André Luis Bovo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.920.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 - (44) 3463-8101
ETRAC-000 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO COMPRA Nº 018/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME;
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEI.**

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 016/2019, Critério: "Menor preço por item". Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros de Alimentação para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada**, Data de realização do certame **12/06/2019, às 08h45min** protocolo dos envelopes e na mesma data às **09h00min** abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8101, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 28 de maio de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 6/2019 Processo de Licitação: 6/2019 Data do Processo: 02/04/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos pareceres ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- Processo Nr.: 6/2019
- Licitação Nr.: 4/2019-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 28/05/2019
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 1192/2017, PARA FORNECIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Medida Deciso (%)	Total dos Itens
- 000961 - CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	3	0,0000	16.815,00
- 000906 - CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES	2	0,0000	39.548,00
- 000942 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	4	0,0000	19.641,00
- 000987 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	6	0,0000	7.338,50
- 000059 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	4	0,0000	15.437,00
- 000607 - LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS	3	0,0000	94.200,00
- 000675 - MAM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2	0,0000	8.813,18
- 000453 - R. A. dos Santos Distribuidora - ME	5	0,0000	8.800,00
- 000604 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	1	0,0000	997,00
- 000573 - TEMPERCLIMA REFRIGERACAO BIRELI	2	0,0000	12.372,96
	32		223.792,62

Inajá, 28 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



CONTRATO Nº 06198/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
IVAÍ** E A EMPRESA **ALAN CARLOS GABRIEL
03859953931**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.009.205/0001-97, com sede à Rua Francisco Calaresi, n.º 353, Quadra 159, Lote 8, Bairro Distrito do Copacabana do Norte, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Alan Carlos Gabriel, portador do RG sob nº 84014770 e inscrita no CPF/MF sob nº 038.599.539-31** denominada **CONTRATADA**, firmam, pelas condições do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal do evento na tesouraria da contratante

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

14.02.15.451.0019.2.040	Manutenção de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e materiais permanentes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro, na conformidade do dispositivo no art 65, II “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Efetuar o pagamento de todos os tributos e taxas que porventura recaírem sobre o objeto do presente contrato

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Arcar com toda e qualquer despesa relativa a instalação do objeto deste contrato, dentre elas, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais
- b) Responsabilizar – se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.
- c) Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.
- d) Emitir Nota Fiscal referente ao objeto deste procedimento licitatório.
- e) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais
- f) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do serviço
- g) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamação trabalhista
- h) Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, processo licitatório nº 51/2019, inclusive com as prescrições da Lei de Licitações e Contratos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- i) Manter os valores firmados na proposta de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem – se as seguintes práticas:

“pratica corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;

“pratica fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



“pratica colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;

“pratica coerciva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“pratica obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

I – Não obstante o fato de o vencedor ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., em 28 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo.
CONTRATANTE

Alan Carlos Gabriel

ALAN CALORS GABRIEL 03859953931

Alan Carlos Gabriel
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Osair Dominos Almeida*

CPF: *240810465-5*

Nome: *SOAD PAULO MORENO*

CPF: *036963869-70*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06198/2019

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**

CONTRATADO: **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931; CNPJ 33.009.205/0001-97;**

OBJETO: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

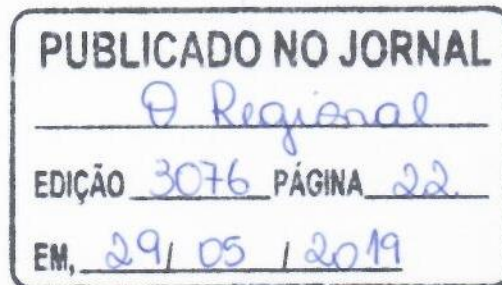
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.02.15.451.0019.2.040	Manutenção de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e materiais permanentes

VIGÊNCIA: 180 dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguáçu – Estado do Paraná.

DATA: 28 de maio de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação Pregão Presencial nº 021/2019, Processo Administrativo nº 46/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal O Regional de 15/05/2019, Edição nº 3072, Página nº 11, e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, na seção Transparência/Licitações, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 04 de junho de 2019, por motivo de análise do Edital, para possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr., ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 27 de maio de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06198/2019 *
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CONTRATADO: **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ 33.009.205/0001-97;**
OBJETO: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.
VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
14.02.15.451.0019.2.040	Manutenção de praças, parques e jardins
14.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e materiais permanentes

VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguai - Estado do Paraná.
DATA: 28 de maio de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ 33.009.205/0001-97** para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor de **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ Nº 33.009.205/0001-97**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado

São Jorge do Ivaí, 28 de maio de 2019.

André Luis Boyo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.920.334/0001-80
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 - PARANACITY - PR. (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO COMPRA Nº 018/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME;
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 016/2019**, Critério: "Menor preço por item". Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros de Alimentação para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada**, Data de realização do certame **12/06/2019, às 08h45min** protocolo dos envelopes e na mesma data às **09h00min** abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8101, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 28 de maio de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ		Nº: 4/2019 - PR	
CNPJ: 76.970.318/0001-67	AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80	Processo Administrativo:	6/2019
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR		Processo de Licitação:	6/2019
		Data do Processo:	03/04/2019
		Folha:	1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 6/2019
- b) Licitação Nº: 4/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/05/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 1192/2017, PARA FORNECIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPRITO SANTO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):				(em Reais R\$)
	Quant. de Itens	Medida Descritiva (%)		Total dos Itens
- 000861 - CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	3	0,0000		18.915,00
- 003605 - CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES	2	0,0000		20.546,00
- 003042 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	4	0,0000		19.041,00
- 000867 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	6	0,0000		7.338,50
- 000059 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	4	0,0000		15.437,00
- 000575 - MIM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3	0,0000		94.200,00
- 000453 - R. A. dos Santos Distribuidora - ME	2	0,0000		8.913,16
- 003608 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	1	0,0000		907,00
- 003573 - TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	2	0,0000		12.372,96
	32			223.732,62

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	51
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, sobre estrutura de ferragens, medindo 8 metros de comprimento X 2,10 metros de largura e 3,40 metros de altura, pesando aproximadamente 5.000 (cinco mil) Kg, contendo as características de um Tiranossauro Rex.
Dotação Orçamentária*	1402154510019204044905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.000,00
Data Publicação Termo ratificação	29/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)